



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 110/2010

Credencia como **"AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO"**, as Orientadoras do Sistema de Estacionamento Rotativo Pago de Veículos no Município de Umuarama – PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Anexo I da Lei Federal nº. 9.503 de 23 de setembro de 1997, que define Agente de Autoridade de Trânsito como "pessoa, civil ou policial militar, credenciada pela autoridade de trânsito para exercício das atividades de fiscalização, operação, policiamento ostensivo de trânsito ou patrulhamento".

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 3.398 de 30 de junho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar como **"AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO"**, as Orientadoras do Sistema de Estacionamento Rotativo Pago de Veículos, nas vias e logradouros públicos do Município de Umuarama - Zona Azul.

Art. 2º. As Orientadoras do Sistema de Estacionamento Rotativo Pago de Veículos, credenciadas como Agente da Autoridade de Trânsito, deverão executar as funções necessárias ao funcionamento do mesmo, podendo emitir aviso de irregularidade aos infratores.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de janeiro de 2010.

MOACIR SILVA

Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO

Secretário de Administração

AMARALIMU DE JARDIMOS APOT APOT
AMARALIMU DE JARDIMOS APOT APOT

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 28 / Janeiro / 20 10
DE N.º 8790
UMUARAMA, 28 / 01 / 20 10
89.
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO
UMUARAMA ILUSTRADO
DE 04 / 02 / 20 10 DE N.º 8796
UMUARAMA, 04 / 02 / 20 10
89.
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO